

PORTARIA Nº 06/2023 – SECOM

Súmula: Designa gestores e fiscais para acompanhar a execução dos Termos de Cooperação no âmbito da SECOM.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução nº 02/2023 – SECOM e Resolução nº 25/2023 – SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestores e fiscais para acompanhar a execução dos Termos de Cooperação, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, desta Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, conforme segue:

I. Termo de Cooperação nº 001/2023 – SECOM e Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS

Protocolo: 19.860.869-6

- a) Flavia de Ramos Maia, RG nº 12.681.891-2 – GESTORA
- b) Carolina Marçal Nasseh, RG 7.085.975-0 – FISCAL

II. Termo de Cooperação – SECOM e AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A – FOMENTO PARANÁ

Protocolo: 19.928.259-0

- a) Daniele Santos Oliveira, RG 10.201.288-7 – GESTORA
- b) Carolina Marçal Nasseh, RG 7.085.975-0 – FISCAL

III. Termo de Cooperação – SECOM e PARANAPREVIDÊNCIA

Protocolo: 19.485.598-2

- a) Daniele Santos Oliveira, RG 10.201.288-7 – GESTORA
- b) Maria Ilena Magnaguagno Velaz, RG nº 10.966.955-5 – FISCAL

IV. Termo de Cooperação Técnico-Financeira Nº 061/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ

Protocolo: 19.860.933-1

- a) Juliana Silva Magno, RG 7.822.381-2 – GESTORA
- b) Michelle Dassie Leite Correia, RG 47.713.256-x/SP - FISCAL

Art. 2º Justifica-se o fato de haver cargos em comissão designados, tendo em vista que se levou em consideração a experiência e conhecimento dos servidores relativo à área do objeto do contrato, considerando os princípios que regem a Administração Pública e a efetiva fiscalização dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação